



Parecer Jurídico

Projeto de Lei nº 017/2025

Origem: Poder Executivo Municipal

Relatório

O Projeto de Lei nº 017/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, objetiva a autorização legislativa para efetuar alienação de imóvel a particulares, referente à regularização de área habitacional com a seguinte ementa:

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ALIENAÇÃO DE IMÓVEL A PARTICULARES, REFERENTE À REGULARIZAÇÃO DE ÁREA HABITACIONAL”.

Matéria

Cumprе destacar inicialmente, que o presente Parecer aborda unicamente as questões jurídicas envolvidas, tendo por base a legislação de regência, doutrina e jurisprudência, não adentrando em questões técnicas, administrativas ou de conveniência e oportunidade, nem tampouco emitindo juízo de valor sobre o tema objeto da apreciação, cuja análise é de exclusiva atribuição dos setores, comissões e agentes públicos competentes.

O Projeto de Lei objetiva transferir à particulares imóveis objeto de regularização de área habitacional, cujos beneficiários cumpriram integralmente com os pagamentos, fazendo direito à transferência das respectivas propriedades.

O Projeto de Lei encontra-se instrumentalizado com o Anexo I onde consta o nome dos beneficiários, matrículas imobiliárias dos imóveis, bem como os Contratos e Termos Aditivos, além de uma sentença de divórcio.

O Poder Executivo dispõe de competência para legislar sobre assuntos de interesse local, na forma do art. 30, I da Constituição Federal, possuindo iniciativa legislativa exclusiva na forma do art. 61, § 1º e art. 84 da Carta Magna.

Conclusão

No tocante ao aspecto formal e material, opinamos pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei, não havendo óbice à sua tramitação, reservando-se ao Plenário a análise do mérito, quanto à sua conveniência e interesse público.

São Bento do Sul, 14 de fevereiro de 2025.

Vanderlei Luis

Guesser:50633805904

Vanderlei Luis Guesser

oab/sc 5725

Assessor Jurídico

Assinado de forma digital por Vanderlei
Luis Guesser:50633805904
Dados: 2025.02.14 18:43:20 -03'00'